



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

**PORTARIA NORMATIVA Nº 1/2019 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 16 de maio de 2019.**

Dispõe sobre alteração na Portaria Normativa n. 001 CONSEPE, de 15/05/2018.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Normativa nº 1.820/2018 de 29/08/2018 e considerando o inteiro teor do Processo nº **23348.002648/2018-22**, e deliberação na 10ª Reunião Ordinária do referido Conselho,

RESOLVE:

**Art. 1º** A partir de 16 de maio de 2019, o art. 3º da Portaria Normativa n. 001 CONSEPE, de 15/05/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***“Art 3º No Calendário Acadêmico deverão constar no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, excluindo-se o período destinado aos exames quando houver, exceto para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.”***

**Art. 2º** A partir de 16 de maio de 2019, o caput do art. 6º da Portaria Normativa n. 001 CONSEPE, de 15/05/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***“Art 6º O Calendário Acadêmico Institucional será estabelecido até a primeira semana de julho do ano corrente, para aprovação pelo CONSEPE.”***

....

**Art. 3º** A partir de 16 de maio de 2019, § 3º do Art. 8º da Portaria Normativa n. 001 CONSEPE, de 15/05/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***“Art 8º...§ 3º Os campi deverão enviar seus calendários para análise das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio de processo encaminhado pela Direção Geral, até o primeiro dia útil de outubro do ano corrente.”***

**Art. 4º** A partir de 16 de maio de 2019, o art. 9º da Portaria Normativa n. 001 CONSEPE, de 15/05/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***“Art 9º As Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão terão 20 (vinte) dias para analisar os calendários acadêmicos dos Campi.”***

**Art. 5º** Os demais artigos permanecerão inalterados.

**Art. 6º** Esta Portaria Normativa entra em vigor nesta data.

**CLADECIR ALBERTO SCHENKEL**

Presidente do CONSEPE

*(Assinado digitalmente em 16/05/2019 10:10)*  
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL  
PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG - TITULAR  
Matrícula: 2095330

**Processo Associado: 23348.002648/2018-22**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **16/05/2019** e o código de verificação: **2088bbda4d**